



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4177/2025

Data da disponibilização: Sexta-feira, 07 de Março de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional</p> <p>Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Ato
Ato da Presidência

Processo número: 1350/2025
Interessados: HARRI MARMITT

CUMPRIDA a decisão proferida no Procedimento Comum nº 5002629-32.2023.4.04.7104, em trâmite na 2ª Vara Federal de Passo Fundo/RS, que concede ao servidor inativo Harri Marmitt o pedido para declarar seu direito à isenção de imposto de renda prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88 sobre os proventos decorrentes de sua aposentadoria; bem como condena a União - Fazenda Nacional a restituir ao autor, mediante requisição de pagamento (precatório / RPV) e após o trânsito em julgado (CF/88, art. 100), os valores retidos a título de imposto de renda sobre os proventos de sua aposentadoria desde o ano calendário 2018, exercício 2019, devidamente corrigidos pela taxa SELIC desde a data do recolhimento até a de sua efetiva restituição, nos termos da fundamentação. RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 1206/2025
Interessado(a): SILVANA ROCHA [100021]
Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 nº 6.703, de 01-12-2023, publicada no DEJT de 04-12-2023, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) SILVANA ROCHA da declaração de união estável constante no PROAD nº 1206/2025. Em 6 de março de 2025. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 598, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar em face de magistrada, sem afastamento das funções jurisdicionais nesta fase.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13, 14, § 5º, e 15 da Resolução CNJ nº 135/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 51-A do Regimento Interno do TRT4; CONSIDERANDO a acusação formal da prática de infrações disciplinares apresentada nos autos do Processo Administrativo PROAD nº

5031/2024 contra magistrada vinculada ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que, da análise das provas juntadas aos autos, há indícios de que a magistrada acusada praticou assédio moral contra servidores, estagiários e trabalhadores de empresas terceirizadas que atuam ou atuaram no Foro Trabalhista onde exerce suas atividades jurisdicionais, violando a dignidade e a integridade psíquica dos envolvidos, por meio da adoção de posturas e comandos discriminatórios, humilhantes e desrespeitosos, que desencadearam sofrimento físico e psíquico e foram determinantes à degradação do ambiente de trabalho; CONSIDERANDO a possível violação, pela magistrada acusada, dos seguintes dispositivos: a) artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigos 1º, 22, caput e parágrafo único, e 39, todos do Código de Ética da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Órgão Especial do TRT4 no julgamento do Processo Administrativo PROAD nº 5031/2024, na sessão extraordinária realizada no dia 21.02.2025, que, por maioria absoluta de votos, com amparo no artigo 14, § 1º, da Resolução CNJ nº 135/2011, resolveu propor a instauração de processo administrativo disciplinar em face da magistrada acusada, pela possível violação dos dispositivos citados no “considerando” anterior, com a possibilidade de aplicação à magistrada da penalidade disciplinar de remoção compulsória, nos termos dos artigos 42, inciso III, e 45, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979, artigos 3º, inciso III, e 5º da Resolução CNJ nº 135/2011 e artigo 51, inciso VII, do Regimento Interno do TRT da 4ª Região, e proposição para que seja determinada a frequência da magistrada a curso ministrado por escola oficial de aperfeiçoamento de magistrados (artigo 93, inciso IV, da Constituição da República), tendo o colegiado decidido, ainda, por maioria absoluta de votos, manter a magistrada afastada do cargo de Diretora do Foro, sem prejuízo de sua permanência na jurisdição da Vara do Trabalho da qual é titular;

CONSIDERANDO que foi sorteado como relator do processo administrativo disciplinar o Exmo. Desembargador Janney Camargo Bina;

CONSIDERANDO que os procedimentos de investigação preliminar e de sindicância, preparatórios ao processo administrativo disciplinar, tramitam em segredo de justiça;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 93, incisos IX e X, da Constituição da República e o artigo 20 da Resolução CNJ nº 135/2011, o julgamento do processo administrativo disciplinar deve ser realizado em sessão pública, ressalvados os casos excepcionais em que a natureza dos fatos justifique a atribuição de sigilo, e desde que a preservação do direito à intimidade do interessado não prejudique o interesse público à informação;

CONSIDERANDO que a natureza dos fatos objeto de investigação nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 5031/2024 justifica a manutenção do segredo de justiça, ao menos até a conclusão da fase de instrução do processo administrativo disciplinar ou deliberação em sentido contrário por parte do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de magistrada vinculada ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para apurar a eventual infração aos seguintes dispositivos: a) artigo 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigos 1º, 22, caput e parágrafo único, e 39, todos do Código de Ética da Magistratura Nacional; em face das condutas descritas nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 5031/2024, a ser processado na forma da Resolução CNJ nº 135/2011 e do Regimento Interno do TRT4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 599, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar em face de magistrado, sem afastamento das funções jurisdicionais nesta fase.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13, 14, § 5º, e 15 da Resolução CNJ nº 135/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51-A do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a acusação formal da prática de infrações disciplinares apresentada nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7272/2024 contra magistrado vinculado ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que, da análise das provas juntadas aos autos, há indícios de que o magistrado acusado é negligente no exercício de suas funções, com manifestos prejuízos aos jurisdicionados e à imagem da Justiça do Trabalho e do Poder judiciário, tendo incorrido nas seguintes condutas: a) reiterado descumprimento dos prazos legais para a prolação de sentenças; b) baixa produtividade sem motivos que a justifiquem; c) omissão no lançamento ou na fiscalização do lançamento no sistema informatizado de dados referentes a processos que estavam conclusos para decisão (não realização do lançamento referente à conclusão do processo para decisão após o término da instrução processual); d) utilização de artifícios para retardar a tramitação processual, como a retirada de processos de pauta para designação de perícias contábeis inúteis ou desnecessárias para o julgamento da lide, bem como para intimação das partes sobre o interesse na tramitação do feito no “Juízo 100% Digital”, mesmo havendo prévia manifestação de uma das partes recusando o formato, evidenciando a adoção de uma prática para impedir a formação de um resíduo de decisões a prolatar; e) marcação de audiências exclusivamente de conciliação poucos dias antes das audiências de instrução, duplicando, assim, o quantitativo de sessões realizadas, tendo como consequência a distorção de dados estatísticos; f) não comparecimento, por meses seguidos, na Vara do Trabalho da qual era titular e que deveria administrar, em desacordo com a Recomendação GCGJT nº 02/2022 e com o decidido nos autos do Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 0002260-11.2022.2.00.0000;

CONSIDERANDO a possível violação, pelo magistrado acusado, dos seguintes dispositivos: a) artigo 35, incisos I, II, III e VII, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigos 1º e 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional; c) artigo 4º da Resolução CNJ nº 135/2011; d) artigo 3º, § 1º, da Recomendação GCGJT nº 02/2022;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Órgão Especial do TRT4 no julgamento do Processo Administrativo PROAD nº 7272/2024, na sessão extraordinária realizada no dia 21.02.2025, que, por maioria absoluta de votos, com amparo no artigo 14, § 1º, da Resolução CNJ nº 135/2011, resolveu propor a instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado acusado, pela possível violação dos dispositivos citados no “considerando” anterior, com a possibilidade de aplicação ao magistrado das penalidades disciplinares de censura e de disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 42, incisos II e IV, 44 e 45, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979 e dos artigos 3º, incisos II e IV, 4º e 6º da Resolução CNJ nº 135/2011, tendo o colegiado decidido, ainda, por unanimidade, manter o magistrado no regular exercício do cargo durante as investigações;

CONSIDERANDO que foi sorteado como relator do processo administrativo disciplinar o Exmo. Desembargador Fabiano Holz Bezerra;

CONSIDERANDO que os procedimentos de investigação preliminar e de sindicância, preparatórios ao processo administrativo disciplinar, tramitam em segredo de justiça;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 93, incisos IX e X, da Constituição da República e o artigo 20 da Resolução CNJ nº 135/2011, o

juízo do processo administrativo disciplinar deve ser realizado em sessão pública, ressalvados os casos excepcionais em que a natureza dos fatos justifique a atribuição de sigilo, e desde que a preservação do direito à intimidade do interessado não prejudique o interesse público à informação;

CONSIDERANDO que no voto proferido pela Exma. Desembargadora-Relatora do Processo Administrativo PROAD nº 7272/2024, seguido pela maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial, constou proposição no sentido de que o processo administrativo disciplinar, "caso instaurado, tramite em segredo de justiça até sua decisão final", deliberação esta a ser observada, salvo decisão em sentido contrário por parte do relator designado;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de magistrado vinculado ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para apurar a eventual infração aos seguintes dispositivos: a) artigo 35, incisos I, II, III e VII, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigos 1º e 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional; c) artigo 4º da Resolução CNJ nº 135/2011; d) artigo 3º, § 1º, da Recomendação GCGJT nº 02/2022; em face das condutas descritas nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7272/2024, a ser processado na forma da Resolução CNJ nº 135/2011 e do Regimento Interno do TRT4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 600, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Instaura processo administrativo disciplinar em face de magistrado, sem afastamento das funções jurisdicionais nesta fase.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13, 14, § 5º, e 15 da Resolução CNJ nº 135/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51-A do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a acusação formal da prática de infrações disciplinares apresentada nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7300/2024 contra magistrado vinculado ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO que, da análise das provas juntadas aos autos, há indícios de que o magistrado acusado, ao enviar mensagens eletrônicas a outra magistrada por meio de sua caixa de e-mail funcional, manifestou-se de forma desrespeitosa, ofensiva e intimidatória, visando a evitar o prosseguimento de outro processo administrativo disciplinar instaurado contra si;

CONSIDERANDO a possível violação, pelo magistrado acusado, dos seguintes dispositivos: a) artigo 35, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigo 22 do Código de Ética da Magistratura Nacional; c) artigos 5º, inciso VII, e 6º, incisos III e VII, do Código de Condutas e Valores Éticos do TRT da 4ª Região, instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Órgão Especial do TRT4 no julgamento do Processo Administrativo PROAD nº 7300/2024, na sessão extraordinária realizada no dia 21.02.2025, que, por maioria absoluta de votos, com amparo no artigo 14, § 1º, da Resolução CNJ nº 135/2011, resolveu propor a instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado acusado, pela possível violação dos dispositivos citados no "considerando" anterior, com a possibilidade de aplicação ao magistrado da penalidade disciplinar de censura, nos termos dos artigos 42, inciso II, e 44 da Lei Complementar nº 35/1979 e dos artigos 3º, inciso II, e 4º da Resolução CNJ nº 135/2011, tendo o colegiado decidido, ainda, por unanimidade, manter o magistrado no regular exercício do cargo durante as investigações;

CONSIDERANDO que foi designado como relator do processo administrativo disciplinar o Exmo. Desembargador Fabiano Holz Beserra, em face do reconhecimento de conexão com a matéria discutida no Processo Administrativo Disciplinar PROAD nº 1002/2024;

CONSIDERANDO que os procedimentos de investigação preliminar e de sindicância, preparatórios ao processo administrativo disciplinar, tramitam em segredo de justiça;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 93, incisos IX e X, da Constituição da República e o artigo 20 da Resolução CNJ nº 135/2011, o julgamento do processo administrativo disciplinar deve ser realizado em sessão pública, ressalvados os casos excepcionais em que a natureza dos fatos justifique a atribuição de sigilo, e desde que a preservação do direito à intimidade do interessado não prejudique o interesse público à informação;

CONSIDERANDO que a natureza dos fatos objeto de investigação nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7300/2024 justifica a manutenção do segredo de justiça, ao menos até a conclusão da fase de instrução do processo administrativo disciplinar ou deliberação em sentido contrário por parte do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face de magistrado vinculado ao primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para apurar a eventual infração aos seguintes dispositivos: a) artigo 35, incisos IV e VIII, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional); b) artigo 22 do Código de Ética da Magistratura Nacional; c) artigos 5º, inciso VII, e 6º, incisos III e VII, do Código de Condutas e Valores Éticos do TRT da 4ª Região, instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023; em face das condutas descritas nos autos do Processo Administrativo PROAD nº 7300/2024, a ser processado na forma da Resolução CNJ nº 135/2011 e do Regimento Interno do TRT4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 576, de 06 de março de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1270/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor FELIPE JOSE DELAZERI (85995), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Vara do Trabalho de Encantado. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, na Vara do Trabalho de Encantado. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 577, de 06 de março de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1270/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor PAULO TARSO VILLELA GOMES (83062), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da Vara do Trabalho de Encantado. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Vara do Trabalho de Encantado. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 500, de 21 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1061/2025, resolve: DESIGNAR o servidor CHARLES FERREIRA FALCAO (108871), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para exercer a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Divisão de Sistemas de Apoio à Decisão, vinculando-a à COORDENADORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 504, de 24 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1078/2025, resolve: 1. DISPENSAR o servidor LUCIANO PETTER (67261), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, da função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Divisão de Sistemas Judiciais. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, acima referida. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 505, de 24 de fevereiro de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1078/2025, resolve: DESIGNAR o servidor ANDERSON NASCIMENTO MIRANDA (111090), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para exercer a função comissionada de AUXILIAR ESPECIALIZADO-FC01, da Divisão de Sistemas Judiciais. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 571, de 05 de março de 2025. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1215/2025, resolve: DESIGNAR a servidora SILVIA BOLZAN ARROQUE RUSSOWSKY (119822), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, mantendo sua lotação na Divisão de Pagamento de Magistrados. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 574, de 06 de março de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1168/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora JULIA SEOLINO MACHADO (110310), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 575, de 06 de março de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 1168/2025, resolve: DESIGNAR a servidora DEBORA LOPES RAMOS (96385), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-DIRETOR ADJUNTO-FC05, da 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 58, 26 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar as Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas, abaixo mencionadas, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON, 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1. ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK, 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 10/03/2025 a 29/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM

FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 59, 26 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

RAFAEL FLACH, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, de 01/03/2025 a 31/03/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.

FABIO LUIZ PACHECO, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO, de 01/03/2025 a 31/03/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.

ANA PAULA FREIRE ROJAS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/03/2025 a 31/03/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

DANIELA FLOSS, 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, no dia 27/02/2025, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE TORRES, de 01/03/2025 a 18/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

RAFAEL FLACH, 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

RAFAEL FLACH, 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

ANA PAULA FREIRE ROJAS, 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 60, 26 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

MARCELO LUIZ NUNES MELIM, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA 18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 02/03/2025 a 31/03/2025, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para funcionar, na unidade judiciária, na data indicada:

RACHEL WERNER, VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA, no dia 17/03/2025, MOTIVO: PAUTA DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO TITULAR, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

MARCELO LUIZ NUNES MELIM, VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, de 02/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

MATEUS HASSEN JESUS, 2ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 12/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1.

RACHEL WERNER, VARA DO TRABALHO DE ROSÁRIO DO SUL, de 20/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

RACHEL WERNER, VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA, de 24/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL, de 27/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1. Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 63, 27 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
ANA PAULA KEPPELER FRAGA, 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 10/03/2025 a 29/03/2025, MOTIVO: TITULAR
CONVOCADO PARA O TRT Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 65, 27 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI, de 01/03/2025 a 14/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM
FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
LUCAS PASQUALI VIEIRA, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, de 10/03/2025 a 14/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Plena J1.
GABRIELA BATTASINI, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 24/03/2025 a 26/03/2025,
MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para funcionar, na unidade judiciária, na data indicada:
ALEXANDRE KNORST, VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA, no dia 14/03/2025, MOTIVO: PAUTA DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO
TITULAR, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO, de 01/03/2025 a 14/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem
prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, VARA DO TRABALHO DE ALVORADA, de 05/03/2025 a 14/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem
prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, de 24/03/2025 a 26/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem
prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 66, 27 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ANA PAULA FREIRE ROJAS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 01/03/2025 a 11/03/2025, ATUAR
EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA, de 12/03/2025 a 31/03/2025,
ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.
DIEGO BATISTA CEMIN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, de 17/03/2025 a 30/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM
FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

FABIO LUIZ PACHECO, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, de 27/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: DIEGO BATISTA CEMIN, 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA, de 02/03/2025 a 18/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

LUIS FERNANDO GALVAGNI, 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA, de 17/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

DIEGO BATISTA CEMIN, VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, de 17/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ, de 27/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 67, 27 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: FABIO LUIZ PACHECO, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

GABRIELA BATTASINI, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 26/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

MATEUS HASSEN JESUS, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

RACHEL WERNER, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

LUCAS PASQUALI VIEIRA, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 16/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

ALEXANDRE KNORST, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 01/03/2025 a 16/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

MARCELO LUIZ NUNES MELIM, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 02/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

DIEGO BATISTA CEMIN, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 02/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior.

LUIS FERNANDO GALVAGNI, GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL, de 12/03/2025 a 31/03/2025, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 68, 27 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas: RAFAEL BALDINO ITAQUY, 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 11/03/2025 a 30/06/2025, AFASTAMENTO CAUTELAR - MAGISTRADO Plena J1.

ALBERTO ROZMAN DE MORAES, 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 17/03/2025 a 05/04/2025, AFASTAMENTO CAUTELAR - MAGISTRADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 69, 28 de fevereiro de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 29/2025, a partir de 26/02/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, para substituir na 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 17/02/2025 a 28/02/2025;

Portaria SEAMA N. 29/2025, a partir de 26/02/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, para substituir na 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 17/02/2025 a 28/02/2025;

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 70, 5 de março de 2025

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juizes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, no dia 05/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, no dia 06/03/2025, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 5 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Ato	1	
Ato da Presidência	1	
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3	
Secretaria de Apoio aos Magistrados	4	
Portaria	4	
Portaria - SEAMA	4	